



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 048/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.995 de 09 de dezembro de 2019, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria De Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Secretaria De Assuntos Jurídicos		
04.122.0007.2101	Manutenção Secretaria De Assuntos Jurídicos		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	10.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	006		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	230.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	011		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	009		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2121	Manutenção das Ativid. de Assistência Social		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	15.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Ficha	157		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2121	Manutenção das Ativid. de Assistência Social		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		
Ficha	156		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.244.0005.2125	Manut. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Fonte:	01 - Tesouro		
Ficha	187		
02.06	Secretaria De Saúde		
02.06.01	Secretaria De Saúde		
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Básica		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	55.000,00
Fonte:	05 – Transferências e Convênios Federais		
Ficha	065		
02.06	Secretaria De Saúde		
02.06.01	Secretaria De Saúde		
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Básica		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	10.000,00
Fonte:	05 – Transferência e Convênios Federais		
Ficha	162		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2116	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	90.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	116		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2116	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	114		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.02	Divisão do FUNDEB		
12.361.0002.2117	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	60.000,00
Fonte:	02 - Transferência e Convênios Estaduais		
Ficha	132		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.02	Divisão do FUNDEB		
12.361.0002.2117	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
Fonte:	02 - Transferência e Convênios Estaduais		
Ficha	128		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.02	Divisão do FUNDEB		
12.365.0002.2117	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	20.000,00
Fonte:	02 – Transferência e Convênios Estaduais		
Ficha	131		
02.07	Secretaria De Educação		
02.07.02	Divisão do FUNDEB		
12.365.0002.2117	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
Fonte:	02 – Transferência e Convênios Estaduais		
Ficha	129		
02.05	Secretaria De Obras e Serviços Públicos		
02.05.01	Secretaria De Obras e Serviços Públicos		
15.452.0003.2105	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra OFSS	R\$	40.000,00
Fonte:	01 – Tesouro		
Ficha	247		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.976 de 26/08/2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de dezembro de 2020.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL